

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

Estado de São Paulo CNPJ 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 1.878/2014.

Dispõe sobre a Revisão Anual dos Salários dos Servidores e Funcionários da Câmara Municipal de Icém.

JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, decorrentes do artigo 21, IV, letra "a" e "g" do Regimento Interno, e artigos 32, IV, 43, II, c.c o Artigo 31, todos da Lei Orgânica do Município de Icém, apresentou, o Plenário aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

- ARTIGO 1º Fica concedido na Revisão Salarial Anual aos Servidores e Funcionários da Câmara Municipal de Icém, de acordo com a legislação vigente, um reajuste fixado em 10% (dez por cento), incidentes sobre o salário-base percebido no mês de dezembro de 2013.
- ARTIGO 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento do corrente exercício, podendo ser suplementadas até o limite necessário para sua cobertura.
- ARTIGO 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de janeiro de 2014, data base dos Funcionários e Servidores do Poder Legislativo, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 14 de fevereiro de 2014.

JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS

Prefeita Municipal

Registrada, publicada e fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em jornal de circulação na cidade e região.

CRISTINA FRANCISCO DA SILVA

Oficial de Gabinete